CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 199/2025

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Carolina Oliveira, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica (NMO), a ser realizado, anualmente, no dia 27 de março.

Na mencionada data, seriam realizadas ações voltadas à promoção e difusão de informações sobre a NMO (Neuromielite Óptica), tais como campanhas, palestras e ações educativas e estratégias.

Conforme a justificativa da propositura, a NMO "é uma doença autoimune, neurodegenerativa, rara e grave, que afeta principalmente o nervo óptico e a medula espinhal atingindo o Sistema Nervoso Central e o Nervo Óptico", sendo "caracterizada por episódios recorrentes de inflamação que podem levar a danos permanentes nos tecidos nervosos".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "que visa adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 824/2026. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 11/05/2026 e juntado ao PL 199/2025 por JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=737074.